UEMASUL | Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2020- PROGESA/UEMASUL

4ª CHAMADA DE EXCEDENTES DO PAES/2020 PARA MATRÍCULA

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão- UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, diante da desistência de matrícula por candidatos excedentes da terceira chamada para o primeiro semestre de 2020, e tendo em vista o preenchimento das vagas, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação de candidatos excedentes do PAES/2020**, para o primeiro semestre de 2020, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontos obtidos conforme ordem de classificação de acordo com relação em anexo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Ficam convocados para matrícula, os candidatos excedentes de cursos com ingresso no primeiro semestre de 2020, relacionados no Apêndice I, deste Edital.

1.2 As vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontos obtidos, conforme ordem de classificação.

2 DA MATRÍCULA, LOCAL E HORÁRIO:

2.1 As matrículas dos calouros de que trata este Edital, ocorrerão nos dias 27, 28/02 e 02/03/2020, na secretaria Acadêmica, *campus* Imperatriz, das 08h30min às 12h e das 14h30min às 19h.

2.2 As matrículas poderão ser feitas por procuração, exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo estar em posse de toda a documentação listada, no item 3 deste Edital.

2.3 Os candidatos deverão comparecer ao setor de matrícula, munidos da documentação exigida, no item 3 deste Edital.

2.4 Não será aceita matrícula condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no item 3 deste Edital, acarretará na perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

2.6 Dever-se-á, no ato da matrícula, dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 53 e 54 das Normas Gerais do Ensino de Graduação, aprovadas pela Resolução nº 1045/2012-CONSUN/UEMA.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA:

3.1. Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação.

b) Cédula de Identidade (original e cópia).

c) Certificado de Nascimento ou Casamento (original e cópia).

d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia).

e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço: http://www.tse.gov.br/internet/servicos eleitor/quitacao.htm.

f) Uma foto 3x4, recente;

g) CPF (original e cópia);

h) Comprovante de residência (original e cópia).

3.2 Não serão aceitas, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, declarações de qualquer gênero, exceto:

a) no caso do candidato que, advindo de escola pública em greve ou tendo havido atraso no calendário escolar da sua Instituição de Ensino e não obtiver o certificado de Ensino Médio, será permitida a apresentação de Certidão de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinado e com firma reconhecida em cartório pelo responsável da Instituição de Ensino.

3.2.1 Ressalta-se ainda, que os candidatos que se enquadram na alínea "a" do item 3.2 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual obrigam-se a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no item 3.1., alínea "a" do presente Edital, no prazo improrrogável de 60 dias, na Secretaria Acadêmica da UEMASUL *campus* Imperatriz.

3.3 Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

3.4O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente, de convalidação de estudos pela Secretaria Estadual de Educação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Conforme o art. 2º da **Lei Federal nº 12.089/2009**, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional".

Imperatriz (MA), 21 de fevereiro de 2020.

Profª. Ma. Regina Célia Costa Lima
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica
PROGESA

Visto

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
APÊNDICE I DO EDITAL Nº 13/2020 – PROGESA/UEMASUL
4ª CHAMADA DE EXCEDENTES DO PAES/2020 PARA MATRÍCULA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 – SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

1. *CAMPUS*: IMPERATRIZ

1.1 CURSO: 2101U0 – HISTÓRIA LICENCIATURA – NOTURNO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	MÉDIA FINAL
59	109089	ANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA	0455908920129 SSP/MA	675,53

TOTAL: 01

1.2 CURSO: 2106U0 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA – MATUTINO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	MÉDIA FINAL
59	166619	ALESSANDRA PAIXÃO MOURA	0439975420128 SSP/MA	649,43

TOTAL: 01

1.3 CURSO: 2113U0 – LETRAS, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS – LICENCIATURA - NOTURNO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	MÉDIA FINAL
54	131823	JECONIAS DE SAMPAIO FERREIRA FILHO	047278942013-3 SESP/MA	687,64

TOTAL: 01

Imperatriz (MA), 21 de fevereiro de 2020.